

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 242/2023 AD REFERENDUM DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta de projeto SAIPS nº 178898 sobre recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados a Manaus/Amazonas para atender a demanda do serviço de unidade de terapia intensiva do HPSC Zona Oeste, HPSC Zona Sul e HPSC Zona Leste.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando que a proposta se refere a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, como base a Portaria GM/MS nº 544;

Considerando que serão priorizadas as propostas de projeto aprovadas na CIB é um dos critérios para a aprovação do pleito junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Portaria supracitada.

Considerando que os pacientes gravemente enfermos cursam com instabilidade vital e elevado risco de morte, requerendo uma assistência de saúde complexa em UTI que possa oferecer suporte vital multissistêmico, para tal necessitando de infraestrutura hospitalar com suporte tecnológico avançado e equipe de saúde multiprofissional qualificada;

Considerando os diversos níveis de identificação de gravidade e a condução clínica adequada de pacientes críticos, bem como a definição formal e descrição dessas unidades e suas atividades, são essenciais para nortear a gestão do sistema de saúde de forma segura e eficiente, além de otimizar a alocação de recursos e a complexidade dessas unidades de suporte intensivo (UTI e UCI);

Considerando as unidades que constam nos processos são unidades de referência no atendimento dos pacientes pediátricos, com suas diversas especialidades, tais como, cirurgia geral, vascular, ortopedia, oftalmologia, trauma, neurotrauma, neurocirurgia, entre demais profissionais que atendem nas unidades de terapia intensiva do estado do Amazonas;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo nº 01.01.017101.22229/2023-17 que dispõe sobre proposta de projeto SAIPS nº 178898, solicitamos recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados a Manaus/Amazonas para atender a demanda do serviço de unidade de terapia intensiva do HPSC Zona Oeste, HPSC Zona Sul e HPSC Zona Leste.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a necessidade da melhoria de oferta de serviços das Unidades de Terapia Intensiva do HPSC Zona Oeste, HPSC Zona Sul e HPSC Zona Leste.

## RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta de projeto SAIPS nº 178898 sobre recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados a Manaus/Amazonas no montante de R\$ 3.781.866,30 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) para atender a demanda do serviço de unidade de terapia intensiva do HPSC Zona Oeste, HPSC Zona Sul e HPSC Zona Leste.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 242/2023, datada de 29 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde